

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **FABIÓLA PINHEIRO DONSOUZIS CRUZ**, lotada no Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024

PROCESSO: 10625/2024-0.

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-080 e a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, entidade institucional que congrega os RPPS do Estado do Ceará, doravante denominada ACEPREM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.716.074/0001-70, com sede na Rua Major Facundo, nº 1361, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.025-10.

OBJETO: Cooperação técnica entre as partes visando a realização do 2º Encontro Técnico de Capacitação dos Gestores de RPPS do Ceará, Ministério da Previdência e Técnicos do TCE/CE, evento técnico exclusivo, voltado para os dirigentes, diretores e operadores dos RPPS, bem como para membros e servidores do TCE/CE, a ser realizado no dia 14 de junho de 2024, das 8:00 as 12:00 horas, no TCE/CE.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão do referido instrumento a servidora **RAYLENA PONTES CRUZ**, lotada no Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Simone Coêlho Aguiar
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 402/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea 'd', inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11366/2024-7-TC; **RESOLVE** autorizar o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério aos servidores abaixo relacionados, pela realização do curso “A Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021”, na modalidade presencial, ocorrido nos municípios cearenses (conforme demanda específica, descrita em tabela abaixo), no período de 04 a 06 de junho do corrente ano, respectivamente, com carga horária de 5 (cinco) horas em cada localidade, totalizando 15 horas (equivalente a 18 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023:

Nome	Cargo	Carga horária	Municípios	Total R\$
Francisco Cristiano Maciel de Goes	Analista de Controle Externo	15 horas	Russas, Icapuí e Aracati	2.930,40
Antônio Wellington Ferreira	Analista de Controle Externo	15 horas	Palhano, Jaguaruana e Beberibe	2.930,40
Clóvis José de Sousa Céles	Técnico de Controle Externo	15 horas	Quixeré, Itaiçaba e Fortim	1.758,24

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 404/2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo final para preenchimento dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM no ano de 2024, exercício 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2023 (DOE-TCE/CE, de 08/01/2024), que dispõe sobre os Índices de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM e Estadual – IEGE, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o exposto no art. 3º da Portaria nº 319/2024, que estabeleceu o período de preenchimento dos questionários do IEGM de 13 de maio a 14 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a relevância de ter um indicador de gestão dos 184 municípios cearenses para o controle social, controle externo e meio acadêmico;

CONSIDERANDO a importância de obtenção de informações do maior número de municípios possíveis para a formulação do IEGM,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo final para preenchimento dos questionários do IEGM no ano de 2024, exercício 2023, para o dia 01/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1772/2024

PROCESSO Nº: 02233/2012-9

ESPÉCIE PROCESSUAL: INSPEÇÃO

ENTE FEDERATIVO: CEARÁ

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DO TURISMO